

Entenda o Anexo 1.1

Guia da Proposta Definitiva



Elegibilidade e Inclusão

Assessoria
Técnica
Independente
PARAOPEBA

NACAB
NÚCLEO DE ASSESSORIA
AS COMUNIDADES ATINGIDAS
POR BARRAGENS

2

Elegibilidade e Inclusão



A Proposta Definitiva estabelece critérios iniciais para saber quem pode participar (elegibilidade) do Anexo 1.1 e ter acesso aos seus recursos.



Os critérios são parecidos com os do PTR (Anexo 1.2), e isso pode causar dúvidas. Mas foi esclarecido nas reuniões com a Entidade Gestora (EG) e com o setor jurídico que esses critérios não são definitivos. Eles devem ser vistos como um ponto de partida, não como uma barreira.



Quem define os critérios e quais comunidades podem ser incluídas serão as próprias comunidades, assessoradas pela ATI.



Por isso, mesmo que a sua comunidade não esteja no cadastro inicial, ainda pode participar, desde que comprove os danos coletivos.

A EG está trabalhando para que o **Anexo 1.1** seja mais inclusivo que o PTR.



Uma das formas de comprovação dos danos coletivos serão os diagnósticos feitos com o apoio da ATI, que reúnem informações sobre os impactos que as comunidades sofreram após o rompimento. Vale ressaltar que o diagnóstico da Região 3 já foi realizado e enviado para a EG.



Além disso, as próprias comunidades vão ter a chance de:

- Ver se os danos da sua região estão registrados;
- Acrescentar novos danos, se for o caso;
- Escolher quais danos devem ser reparados primeiro.

Caso sua comunidade não tenha sido incluída nas ações do Anexo 1.1, existe um caminho para solicitar a inclusão:

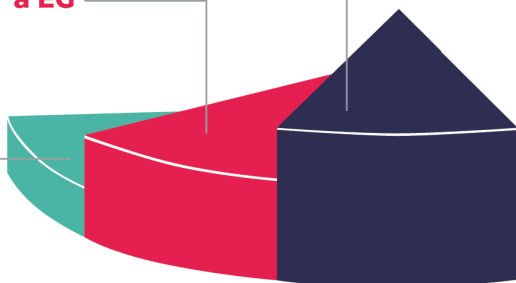
Redigir manifestação

A comunidade prepara um pedido formal explicando por que deve ser incluída

Enviar manifestação à EG

Avaliação da Manifestação

Feita com base no Diagnóstico de Danos Coletivos



Esse diagnóstico, elaborado e apresentado pelo Nacab em diálogo com as comunidades, é um documento amplo que registra os diversos danos sofridos pelos territórios atingidos.



Quem decide?

Um ponto muito importante: **o critério de inclusão é das pessoas atingidas.**

Isso significa que a decisão final não será unilateral: será feita pela governança do Anexo 1.1, formada por **representantes das próprias comunidades.**

Essa ferramenta corrige injustiças e garante que nenhuma comunidade fique de fora.

E as pessoas que não conseguiram acesso ao PTR?



Essa é uma dúvida comum.

Embora os cadastros do PTR sirvam como referência, **a governança do Anexo 1.1 terá autonomia para analisar os casos** e incluir pessoas e grupos com base em outras evidências, que podem ser:

- O Diagnóstico de Danos Coletivos
- A participação da comunidade nos 90 dias de construção da Proposta Definitiva



E se minha comunidade está fora das poligonais ou longe do rio?

É importante dizer que a Proposta Definitiva reconhece que os critérios geográficos são limitados. Isso está sendo enfrentado de duas formas:

1

Por meio da **manifestação formal de inclusão** (Cláusula 2.2)

2

Pelo **uso do Diagnóstico de Danos Coletivos**, que é mais completo do que o mapa das poligonais

O fato de já existirem comunidades mapeadas que não estavam incluídas mostra que o problema é reconhecido e que há caminhos para resolvê-lo.

E quem não tem documentos?

A Resolução 83 da Proposta Definitiva já antecipa esse desafio. Ela prevê a **flexibilização da documentação**, permitindo o uso de outros cadastros, como o CadÚnico, o cadastro do PTR ou o cadastro de atendimento com a ATI.



“Cláusula 2.2 – A ausência de menção expressa a determinada comunidade na listagem de referência do Anexo 1.1 não impede sua participação, desde que haja comprovação de que sofreu danos decorrentes do rompimento da barragem.

Resolução 83: O crédito e o microcrédito do Anexo 1.1 são destinados somente a pessoas atingidas que comprovem essa condição. Para isso, serão aceitos documentos mais acessíveis, como o cadastro do PTR, do CadÚnico, registros das Assessorias Técnicas e outros definidos pelos Conselhos. Esses Conselhos também poderão emitir declarações coletivas para reconhecer quem é pessoa atingida na comunidade. A proposta busca garantir um processo mais justo e inclusivo.

Por isso, organizar os documentos comprobatórios é essencial para acessar seus direitos.



**TEM DÚVIDAS? CONTATE
O TÉCNICO RESPONSÁVEL
POR SUA COMUNIDADE
NO SEU ESCRITÓRIO**



Texto: Maria Eunice e Daniel Silva

Edição: Fabiano Azevedo

Projeto Gráfico: Leticia Uematu

Assessoria Técnica Independente Paraopeba - Escritórios

Belo Horizonte: Rua Bueno Brandão 351, Santa Tereza

Paraopeba: Av. Dom Cirilo, 609, Canaã

Pará de Minas: Avenida Minas Gerais 413, São José

Esmeraldas: Rua Senador Melo Viana, 158, 2º andar, Centro

Viçosa: Rua Santo Antônio, 30, Apto. 2 - João Braz

E-mail: contato@nacab.org.br

Telefone: (31) 3885 1794

Acesse o Guia do
Anexo 1.1 também
pelo site do Nacab





SIGA O NACAB NAS REDES!

   @nacabmg



Curta



Compartilhe



Comente

www.nacab.org.br

Assessoria
Técnica
Independente
PARAOPEBA

NACAB
NÚCLEO DE ACESSORIA
ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS
POR BARRAGENS

